

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

ANEXO 5
DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ao
CECS – Consórcio Energético cruzeiro do Sul

Declaração de Não-Incidência de Retenção na Fonte (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL)
Ano Calendário de 2022

ATAKAMA SOLUÇÕES EM TI PREVENÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., com sede no SHVP chácara 12A, lote 04, loja 01, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o número **18.115.260.0001/78** DECLARA ao **CONSÓRCIO ENERGETICO CRUZEIRO DO SUL**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o **art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996**, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o **art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

PARA ESSE EFEITO, A DECLARANTE INFORMA QUE:

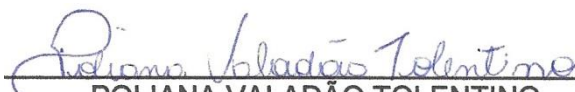
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no **art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996**, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (**art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal**) e ao crime contra a ordem tributária (**art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990**).

Brasília, 10 de outubro de 2022.



POLIANA VALADÃO TOLENTINO
CPF n.º 709.481.601-44
Sócia-Gerente

ATAKAMA COMERCIO
DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS
ELET:18115260000178

Assinado de forma digital por
ATAKAMA COMERCIO DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
ELET:18115260000178
Dados: 2022.10.10 11:01:16
-03'00'

Página 1 de 1